



Institui o Dia Nacional do Rádio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Rádio, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de dezembro de 2024.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal